AUTÓGRAFO N°066/2022 PROJETO DE LEI N°087/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 087/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2023:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias

de Caráter Continuado;

- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Montante da Dívida;
- Demonstrativo Das Metas E Prioridades Da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 01de novembro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES Presidente

ALDI MARIA CALIMAN

1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

2º Secretário

